



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

6

HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DE

SUCATA DE CONTADORES DE

ÁGUA FRIA

DOS SMAS DE VISEU



MUNICÍPIO DE
VISEU



SMAS
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

6X

NORMAS APLICÁVEIS À HASTA PÚBLICA Nº 01/2025 ALIENAÇÃO DE SUCATA DE CONTADORES DE ÁGUA FRIA

ÍNDICE

1. Identificação da entidade alienante
2. Objeto
3. Consulta do processo
4. Comissão de análise e avaliação de propostas
5. Local e horário de visita
6. Condições de admissão à Hasta Pública
7. Documentos de habilitação dos candidatos
8. Documentos que integram a proposta
9. Modo de apresentação da proposta
10. Proposta condicionada e com variantes
11. Local e data-limite para entrega das propostas
12. Exclusões
13. Local, dia e hora do ato público
14. Valor base de licitação
15. Tramitação do ato público
16. Não adjudicação
17. Prazo de validade da proposta
18. Adjudicação definitiva
19. Controlo de pesagem dos resíduos
20. Quantidade de material estimado
21. Modalidade de pagamento
22. Obrigações e responsabilidade do adjudicatário
23. Prestação de falsas declarações
24. Casos omissos
25. Legislação aplicável

ANEXO I – Modelo de Proposta



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

66

1. Identificação da Entidade Alienante

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, Contribuinte Fiscal nº 680 020 063, com sede na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, telefone nº 232 470 670 e endereço eletrónico: geral@aguasdeviseu.pt.

2. Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de sucata de contadores de água fria, constituído por Lote, conforme se indica:

- a. **Lote nº 1** – Sucata constituída por contadores de água fria em latão, sendo a quantidade estimada pelos SMAS de Viseu de 43.000 Kg.

3. Consulta do processo

O processo encontra-se disponível para consulta, no Serviço de Atendimento dos SMAS de Viseu, na página eletrónica dos SMAS de Viseu (www.aguasdeviseu.pt), bem como na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu. Encontra-se também afixado, para consulta, o Caderno de Encargos com demais condições do procedimento.

4. Comissão de análise e avaliação de propostas

A praça é dirigida por uma Comissão de Análise e Avaliação de Propostas, composta por número ímpar, por um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal Efetivo.



MUNICÍPIO DE
VISEU



SMAS
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

64

- a. A entidade que preside a Hasta Pública é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, representada pela comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

Presidente: Isabel Almeida

Vice-Presidente: Sandra Fonseca

Vogal Efetivo: Elisabete Miguel

Presidente Suplente: Patrícia Guerra Paz

Vice-Presidente Suplente: Rui Ribeiro

Vogal Suplente: Jorge Amaral

5. Local e horário de visita

- a. A referida sucata encontra-se localizada no armazém das Oficinas dos SMAS de Viseu, sito na rua Padre António Vieira, Viso Norte, na cidade de Viseu.
- b. Os interessados podem verificar a sucata a alienar através de marcação prévia, com mínimo de 1 (um) dia útil, pelo telefone 232 470 670 ou por mail (olinda.rodriques@smasviseu.pt), desde a data da publicação do presente procedimento até 5 (cinco) dias antes da data-limite para apresentação das propostas.

6. Condições de admissão à Hasta Pública

No ato público só podem intervir operadores que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para a atividade de recolha, transporte, valorização e descontaminação dos materiais que constitui o lote.



MUNICÍPIO DE
VISEU



SMAS
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

64

7. Documentos de habilitação dos candidatos

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a. Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do cartão do cidadão e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede e respetiva representação legal; _____
- b. Documentação comprovativa de que o candidato **é operador autorizado** com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de armazenamento temporário, tratamento, valorização, eliminação de resíduos e descontaminação de resíduos referentes ao lote que pretende adquirir.
- c. Documentação comprovativa em como se encontra devidamente regularizada a situação contributiva na AT e na Segurança Social.

8. Documentos que integram a proposta

Todos os candidatos devem apresentar, além dos documentos referidos no ponto anterior, o seguinte:

- a. A proposta através da qual o proponente manifesta a sua vontade de contratar que deve ser instruída, sob pena de exclusão, nos termos do **Anexo I**, constante da presente Norma.

9. Modo de apresentação da proposta

- a. Os documentos, elaborados nos termos do ponto 7, supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".



MUNICÍPIO DE
VISEU



SMAS
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

6

- b. A proposta de preço, elaborada nos termos do **Anexo I** é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".
- c. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "HASTA PÚBLICA Nº 01/2025 – ALIENAÇÃO DE SUCATA DE CONTADORES DE ÁGUA FRIA".
- d. As propostas devem estar redigidas de forma legível e sem rasuras e processadas informaticamente.

10. Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, isto é, sujeitas a condição, ou que envolvam alterações ou variantes a artigos da presente norma.

11. Local e data-limite para entrega de propostas

- a. A entrega de propostas será até às 16H00 do dia 07/04/2025.
- b. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada mencionada no ponto 1 desta Norma, ou aí entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes.
- c. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

6

12. Exclusões

a. Constituem causas de exclusão das propostas:

- i. A não entrega dos documentos exigidos nos pontos 7 e 8 desta Norma;
- ii. O não cumprimento do exigido no ponto 9 desta Norma;
- iii. A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no ponto 14 desta Norma;
- iv. A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.

b. Constituem causas de exclusão dos concorrentes, as seguintes situações:

- i. A não apresentação da proposta até à hora e data-limite fixada na alínea a) do ponto 11 desta Norma;
- ii. Não ser operador licenciado para a gestão dos resíduos, nomeadamente, transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, que se encontram em alienação, nos termos da lei.

13. Local, dia e hora do ato público

- a. O ato público de abertura das propostas terá lugar pelas 10:00 Horas, do dia 10/04/2025, na Sala de Formação do Edifício do Viso dos SMAS de Viseu, sito na rua Padre António Vieira, Viso Norte, na cidade de Viseu, perante a Comissão de Análise e Abertura de Propostas designada para esse fim.



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

68

- b. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção de empresário em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartões de cidadão e de uma credencial passada pelo empresário em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.
- c. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

14. Valor base de licitação

- a. O valor base de licitação, para o lote é o seguinte:
 - i. **Lote nº 1:** 4.000,00€ (quatro mil euros) a tonelada, correspondendo o valor de 4€ (quatro euros) a cada Kg de sucata de contadores de água.
- b. O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

15. Tramitação do ato público

- a. Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão a que alude o ponto 4 procede à identificação da Hasta Pública e à leitura de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.



MUNICÍPIO DE
VISEU



SMAS
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

6

- b. De seguida procede-se, à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados na alínea a) do ponto 9 desta Norma, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude a alínea b) do mesmo ponto 9.
- c. Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas obedecem ao modelo exigido, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- d. De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
- e. No caso de igualdade de valores, proceder-se-á sempre, no ato de abertura de propostas, a um sorteio entre os concorrentes com propostas de igual valor.
- f. No caso de desistência do concorrente que apresentou a proposta de valor mais elevado, a qual deverá ser formalizada por escrito, a comissão poderá propor a adjudicação à proposta classificada em lugar subsequente.
- g. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado do lote, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação provisória.
- h. Será enviada uma cópia da ata elaborada e assinada, pela Comissão de Análise e Abertura de Propostas, a todos os concorrentes por correio eletrónico, em formato PDF.

16. Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

64

termos do ponto 14 e quando existirem fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

17. Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

18. Adjudicação definitiva

Será enviado a todos os proponentes admitidos um ofício a informar da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, em que aprova a adjudicação provisória mencionada na alínea g) do ponto 15, convertendo-a em adjudicação definitiva.

19. Controlo de pesagem dos resíduos

- a. Para o Lote nº 1, e para efeitos de faturação o adjudicatário obriga-se a deslocar-se a ETAR DE Viseu Sul sita no Lugar do Castelo, Fail, para pesagem e emissão do respetivo talão de pesagem de entrada e saída das viaturas transportadoras.
- b. Os Serviços Municipalizados encarregar-se-ão de proceder ao acompanhamento da pesagem e gestão dos talões de pesagem, que serão devidamente identificados e legíveis com data e hora. As cópias dos talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviadas juntamente com a cópia da E-GAR devidamente preenchida.



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

6X

20. Quantidade de resíduos estimado

a. O valor estimado da totalidade de resíduos é de:

i. Lote nº 1 – 43.000 kg;

~~21. Modalidade de pagamento~~

O preço da arrematação será pago da seguinte forma:

- a. Entrega de 50% no ato da adjudicação provisória;
- b. Entrega dos restantes 50% no final da execução dos trabalhos.

22. Obrigações e responsabilidade do adjudicatário

- a. O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos itens referidos.
- b. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas e bens, aquando da retirada dos bens das instalações dos SMAS, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e o adequado destino final.
- c. São da responsabilidade do adjudicatário todas as despesas provenientes da remoção e transporte dos resíduos.
- d. São encargos do proponente as despesas inerentes à elaboração da proposta.



MUNICÍPIO DE
VISEU



SMAS
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

- e. A recolha do lote tem de ser feita obrigatoriamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a comunicação da decisão de adjudicação definitiva, sob pena de perder o direito aos mesmos.
- f. Em caso de desistência posterior ao pagamento de parte ou da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro recebido pelos SMAS de Viseu não será restituído ao adjudicatário.

23. A prestação de falsas declarações

A prestação de falsas declarações ou o incumprimento das regras deste procedimento, implica a exclusão da Hasta Pública, a anulação da adjudicação e a perda a favor dos SMAS de Viseu das quantias entregues, podendo adjudicar-se ao concorrente cuja proposta tenha sido classificada em lugar subsequente.

24. Casos omissos

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.



MUNICÍPIO DE
VISEU



SMAS
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

25. Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o *Código do Procedimento Administrativo* aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o Regime Geral da Gestão de Resíduos, contida no Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e a Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, tendo sido alterada em 18/01/2019, pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.

Serviços Municipalizados de Viseu, 3 de março de 2025

A Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Viseu



(Fernando de Carvalho Ruas)

Aprovado em Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu do dia 25/11/2024.



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

HASTA PÚBLICA Nº 01/2025

ALIENAÇÃO DE SUCATA DE CONTADORES DE ÁGUA FRIA

Ex.mo Senhor

Presidente do Conselho de Administração dos

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu

.....¹, titular do Número de Identificação Fiscal
.....²;

Depois de ter tomado inteiro conhecimento das normas insertas no procedimento da Hasta Pública para alienação de **SUCATA DE CONTADORES DE ÁGUA FRIA**, obriga-se ao seu cumprimento, pelo que me proponho a adquirir, oferecendo o seguinte valor (por algarismos e por extenso):

☐ LOTE nº 1: € _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso)

IVA AUTOLÍQUIDAÇÃO

Mais declara ser operador autorizado nos termos do disposto na alínea p) do artigo n.º 3 do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos), licenciado pela Agência Portuguesa de Ambiente, habilitado para o exercício de gestão da tipologia de resíduos.

Data

Assinatura

¹ Identificação do concorrente, pessoa singular, ou representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

² Colocar número de identificação fiscal, contacto telefónico, email, bem como domicílio ou sede.